

DECRETO Nº 07/2014

SÚMULA: Declara inservíveis bens da administração pública, autoriza a exclusão dos mesmos do registro patrimonial e os doa a associação declarada de utilidade pública municipal, e dá outras providências.

Considerando que o parecer da Comissão de Patrimônio Público nomeada pela Portaria nº 024/2013, constatou que os bens patrimoniais constantes do Anexo a este Decreto, apesar do valor venal que possuem, foram julgados inservíveis, inutilizados, obsoletos, ou não aproveitáveis, ainda que em perfeitas condições de uso, mesmo que advindos de convênio com o Governo Federal e/ou Governo Estadual;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 044/2013, que autoriza a doação de bens, diante do interesse social existente;

Considerando que os bens doados serão de grande utilidade para a associação beneficiada;

Considerando que os bens doados são de uso exclusivamente agrícola;

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais abaixo:

ITEM	QTE	PRODUTO	TOMBAMENTO
01	01	TRATOR JOHN DEERE 5605 4X4 8701 9090 ,	3068 ,
02	01	PULVERIZADOR MONTANA 600L SLC TIPO MONTANA, Nº 0611110887	3438
03	01	CARRETA PARA TRATOR MODELO IAC CAP 06 T	3439
04	01	SEMEADORA DE ADUBO DE ARRASTO PANTHER SM- ACOMPANHADA DE CAIXA DE ACESSORIOS SERIE 01 N.1031:1032 ANO 2013 - 992010701	4530
05	01	CARRETA AGRICOLA NOVA COM CAPACIDADE DE 06 TONELADAS, N SÉRIE 3320	4546
06	01	BOTIJÃO DE SEMEN	3107



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Art. 2º)- Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens elencados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º)- Ficam doados os bens descritos no artigo primeiro deste Decreto para a ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE NOVA COLONIA, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 034/2013.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 21 de Janeiro de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 024/2013, reuniu-se a pedido da Senhora Prefeita Municipal, para avaliação dos Bens Móveis abaixo relacionados:

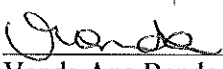
01	TRATOR JOHN DEERE 5605 4X4 8701 9090 , Patrimônio nº 3068	R\$: 40.000,00
01	PULVERIZADOR MONTANA 600L SLC TIPO MONTANA, Nº 0611110887 – Patrimônio nº 3438	R\$: 8.000,00
01	CARRETA PARA TRATOR MODELO IAC CAP 06 T – Patrimônio nº 3439	R\$: 2.500,00
01	CARRETA AGRICOLA NOVA COM CAPACIDADE DE 06 TONELADAS, N SÉRIE 3320, Patrimônio nº 4546	R\$: 6.069,00
01	SEMEADORA DE ADUBO DE ARRASTO PANTHER SM- ACOMPANHADA DE CAIXA DE ACESSORIOS SERIE 01 N.1031:1032 ANO 2013 – 992010701, Patrimônio nº 4530	R\$: 50.727,00
01	BOTIJÃO DE SEMEN , Patrimônio nº 3107	R\$: 1.800,00

Concluiu-se, ainda, que os bens acima avaliados, mesmo estando em plenas condições de uso podem, nos termos da Lei Municipal nº 044/2013, serem doados. Tudo porque o interesse social deve prevalecer e sua utilidade será de grande valia para qualquer associação que agregue agricultores, desde que declarada de utilidade pública municipal.

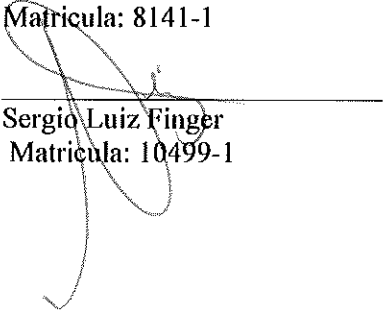
Catanduvas/PR, 26 de dezembro de 2013.



Marialda de Fátima Simioni Fell
Matricula: 2240-1



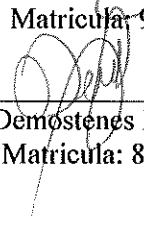
Vanda Ana Bendo
Matricula: 8141-1



Sergio Luiz Finger
Matricula: 10499-1



Silvio Farias
Matricula: 99627-0



Demostenes Francisco Valentini
Matricula: 837-0